

**PORTARIA Nº. 1.632/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

“Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h - Dr<sup>a</sup> Márcia Mucky”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Previdência que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, do Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Norma Regulamentadora nº 05 - NR-05, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 422 de 07 de outubro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.612 de 21 de março de 2023, especificamente o seu Artigo 12, que institui dentro da Unidade de Pronto Atendimento, as comissões de provimento obrigatório e nomeadas pela presidência da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Comunicação Interna nº 27/2023, emitida pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h - Dr<sup>a</sup> Márcia Mucky;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h - Dr<sup>a</sup> Márcia Mucky, a qual será composta pelos seguintes profissionais:

<b>Profissional</b>	<b>Cargo</b>
Anelyse Soares Chargas	Membro Efetivo
Edvânia Castelo Branco Ribeiro	Membro Efetivo
Lays Figueira	Membro Efetivo
Félix Antônio Coelho de Andrade	Membro Suplente
Ítalo Dezidério	Membro Suplente

**Art. 2º.** São competências da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Unidade de Pronto Atendimento - UPA24h:

- I.** Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores;
- II.** Elaborar plano de trabalho simples, o qual conterá objetivos, metas, cronograma de execução e estratégia de ação que possibilite a ação preventiva, na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- III.** Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- IV.** Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- V.** Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- VI.** Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- VII.** Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR's), bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- VIII.** Investigar e analisar as causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução os problemas identificados;
- IX.** Promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT).

**Art. 3º.** A atuação, no âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA não enseja qualquer remuneração para seus membros e não poderá gerar prejuízos nas atribuições e atividades normais de seus cargos.


**§ 1º.** Os trabalhos desenvolvidos na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, serão considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais dos integrantes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021



**PUBLICADO NO PLACAR**  
**EM: 28/06/2023**  
**Gardênia**